



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei nº 0182/2002

Altera os Anexos I da Lei nº 154, de 01 de fevereiro de 2001, que institui o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura de Oratórios - MG.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 154, de 01 de fevereiro de 2001, que trata do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura de Oratórios - MG, nos itens apresentados a seguir:

I - ampliação das vagas para os seguinte cargo:

a) Auxiliar de Secretaria: de 2 para 3;

II - diminuição das vagas para o seguinte cargo:

a) Auxiliar da Divisão Municipal de Educação: de 2 para 1;

III - alteração dos padrões de referência do seguinte cargo:

a) Auxiliar da Divisão Municipal de Educação: do padrão 2 para o padrão 3.

Parágrafo único - O Anexo I de que trata o "caput" do artigo passa a vigorar como o que segue anexado a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo fará afixar em local de fácil acesso público, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei, texto consolidado da Lei nº 049 de 11 de setembro de 1997 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2002.

Oratórios, 30 de Abril de 2002.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Pessoal Efetivo do Magistério		
Padrão	Nível Básico	Nº de Cargos
1	Auxiliar de Secretaria	3
3	Auxiliar da Divisão Municipal de Educação	1
3	Monitor de Crece	6
	Nível Médio	
2	Secretário Escolar	1
3	Professor do Uso da Biblioteca	3
3	Professor de Pré-Escola	7
3	Professor de 1ª a 4ª Séries	28
4	Coordenador de Creche	1
	Nível Superior	
5	Professor de 5ª a 8ª Séries	24
5	Supervisor Pedagógico	4